



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 007**, 13 de outubro de 1967.

**Concede Subvenção especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, por seus representantes, decretou, e em seu nome, eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder subvenção especial na importância de Ncr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos), ao Hospital Evangélico de Mantena, no corrente exercício.

**Art.2º.** Para ocorrer com as despesas com a execução desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Ncr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros novos).

**Art.3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Mantena, 13 de outubro de 1967.

**José Monteiro da Gama Neto**  
Prefeito Municipal

Adrião Baía  
Secretário

Livro nº 03  
Publicada em 13/10/1967  
Reg. às fls. nº 161